



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA**  
Estado de São Paulo

**ATO DA PRESIDENCIA N° 03 /2019**

**DESIGNA A COMISSÃO PERMANENTE  
DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA, Sr. MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:**

I – DESIGNAR os Servidores EDUARDO BUENO DOMINGUES, FABIO MAURICIO BRANCO, ALEX ALEXANDRE XAVIER – Titulares, e TATIANE LUCI CREMM – Suplente, para constituir sob a presidência do primeiro, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra no exercício de 2019;

II – Compete à Comissão: 1) Determinar os prazos de guarda e a destinação final dos documentos; 2) Determinar quais documentos serão digitalizados; 3) Analisar a legislação pertinente quanto aos prazos de prescrição e precaução dos documentos;

Parágrafo Único – Dentre as atividades precípua elencadas no *caput*, compete à Comissão tomar providências relacionadas à:

- sistemática e controle do fluxo documental: produção, recebimento, tramitação;
- definição dos prazos de guarda e destinação dos documentos;
- eliminação criteriosa de documentos;
- redução da massa documental acumulada nos arquivos e, conseqüentemente, a liberação de espaço físico;
- rapidez na recuperação dos documentos e das informações neles contidas;
- preservação da documentação de guarda permanente.

III – Com a finalidade de preservar o conteúdo documental apurado, cabe ainda à Comissão redigir as atas dos encontros, publicar a relação dos documentos que serão eliminados e propor medidas para Digitalização e Gerenciamento Eletrônico de Documentos;

IV – Revoga-se o Ato da Presidência nº 08/2018.

V – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação,

Câmara Municipal, 07 de janeiro de 2019.

**MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA**  
**PRESIDENTE**